DECRETO N.º 3.496, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.483, DE 04/11/2008, QUANTO AO HORÁRIO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogada a alteração do horário das atividades e atendimento ao público dos servidores públicos municipais até 31 de janeiro de 2009, de que trata o Decreto nº 3.483, de 04 de novembro de 2008, que passa a continuar da seguinte forma:

a) Seções do Paço Municipal, Museu, Biblioteca Pública Municipal e PROCON – das 7h00 às 13h00;
b) Almoxarifado Municipal – das 7h00 às 13h00;
c) Centro de Saúde e PSF(s)– das 7h00 às 13h00, ficando mantido os serviços de urgência e emergência na Santa Casa de Misericórdia local.

Artigo 2º – Todos os responsáveis pelos setores da administração municipal, deverão, futuramente, disciplinar o horário de serviço, objetivando a compensação dos horários eventualmente não laborados.

Artigo 3º – Os servidores lotados em órgãos não descritos neste Decreto e que realizam serviços externos e estão vinculados aos setores descritos no artigo 1º deverão obedecer às ordens/jornadas das respectivas chefias, cumprindo horário normal.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de dezembro de 2008.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado